



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 - Espinheiro
CEP - 52021-170 - Recife - PE
Telefone: (81) 3427 7900 - Fax: (81) 3427 3799
Correio eletrônico: drtp@nte.gov.br

ATA ADMINISTRATIVA

DATA E HORA: quinta-feira, 24 de agosto de 2017 - 10h50min às 11h50min.

PARTE(S) SOLICITANTE(S): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PARTE(S) CONVIDADA(S): RIMA SEGURANÇA EIRELI

TOMADOR DE SERVIÇOS: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE.

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO: 46213.012134/2017-25 (todos constantes da Lista de Presença).

Iniciada a reunião, a representação sindical ratificou a informação de que os empregados da Rima que prestam serviços na Fundação, vem recebendo salários e vale alimentação diretamente da Fundação, tudo em razão da concessão de crédito cedida pela empresa Rima. Que, face ao encerramento do contrato de prestação de serviços no próximo dia 29.08.2017, os trabalhadores precisam saber sobre o cumprimento da cláusula convencional que trata de absolver os empregados pela empresa vencedora do certame licitatório e se há disposição da Rima em demiti-los já que, como é do conhecimento de todos, a empresa se encontra em Recuperação Judicial. Disse ainda, que alguns trabalhadores estão com reciclagens vencidas e tirando férias trabalhando, devendo a Rima regularizar essas situações. Com a palavra a representação da Rima confirmou o encerramento do contrato esclarecendo que os empregados estão avisados desde o dia 28.07.2017, que somente trabalharam no mês de agosto quando haverá o encerramento do contrato. Disse ainda, que diante da Recuperação Judicial existente a empresa não tem como arcar com as verbas rescisórias dos empregados, informando os presentes que a informação já foi dada ao juízo da cooperação, havendo a possibilidade de discussão do tema em junta de conciliação. Repassada, a palavra a representação da Fundação, foi confirmado o encerramento do contrato no dia 29.08.2017 e que as empresas vencedoras do certame foram a BBC e ALFORGE. Esclareceu, contudo, que a Fundação já promoveu reunião com as ditas empresas, ficando o compromisso de ambas de 100% (cem por cento) dos trabalhadores oriundos da Rima serão absorvidos. Diante das alegações acima, foi registrada proposta de que a empresa Rima elabore a TRCT dos empregados somente com o pagamento do aviso prévio trabalhado para que os trabalhadores promovam os saques dos depósitos existentes do FGTS. O sindicato profissional por sua vez rejeitou de pronto qualquer parcelamento de verbas, no entanto, fará AGE dia 28.08.2017 as 09 horas com os trabalhadores para que possam em decisão em assembléia decidirem pela aceitação ou não do pleito. E por nada mais haver a tratar, encerro esta Ata que segue assinada por mim e pelas partes.

Mario Cesar de Carvalho
Mediador Público

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RIMA SEGURANÇA EIRELI

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE.